

Lei n.º 100

Anula dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica anulada no crédito especial aberto pela lei n.º 94 de 23 de maio de 1950, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de setembro de 1950

[Assinatura]
Prefeito Municipal